EDITAL Nº 001/2017 – ATUALIZADO EM 07/06/2017*

Contém as Retificações nº 01 e nº 02.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, representada pelo Secretário de Administração Ilmo. Sr. Ademilson Cesar Borges, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Legislação Estadual e Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal; o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 003/2004 e suas alterações/atualizações e para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a lei nº 11.350/06 e Decreto Lei nº 5452/43, torna pública a abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público nº 001/2017 será executado pela organizadora **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, sendo obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos para os candidatos do Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

1.3. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.

1.4. Os nomeados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais, inclusive exames laboratoriais e clínicos.

1.4.1. Os exames médicos pré-admissionais, serão de exclusiva responsabilidade e as expensas do candidato aprovado no concurso público, o qual será posteriormente remetido a uma junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura para avaliação da possibilidade de o mesmo exercer o cargo.

1.5. As provas serão realizadas no Município de Rolim de Moura-RO.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Rolim de Moura-RO para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, ou ainda em outras localidades, previamente informadas através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br**.**

1.6. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

1.7. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser dirimidas em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Edital na Imprensa Oficial através de consulta formal no endereço eletrônico atendimento@paconcursos.com.br, devendo ser mencionado no corpo da correspondência o nome completo do solicitante, CPF, pretensão de cargo e telefones de contato com DDD, e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.

1.8. O candidato aprovado será nomeado para exercer suas atribuições no âmbito geográfico de atuação do Município de Rolim de Moura-RO.

1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

1.10. Nas eventuais omissões do presente edital, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação municipal, estadual e/ou federal aplicável. (TEXTO ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02)

1.11. Os aprovados no Concurso Público objeto deste Edital para os cargos públicos inseridos no âmbito da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, quando da sua nomeação, estarão submetidos às normas e condutas, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal Complementar nº 003/2004 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura e suas alterações/atualizações, **com exceção** do Cargo Agente Comunitário de Saúde que será regido exclusivamente pela CLT (consolidação da Leis Trabalhistas) e legislação aplicável à espécie ou de legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas mais a formação de Cadastro de Reserva para os cargos descritos por escolaridade, abaixo:

2.1.1. Quadro 1: demonstrativo dos Cargos, Vagas (ampla concorrência, pessoas com deficiência), escolaridade mínima exigida.

SEQ	CARGO	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		ESCOLARIDADE
		AMPLA CONCO.	PD*	AMPLA CONCO.	PD*	
01	Enfermeiro	03	-	12	01	**SUPERIOR**
02	Fonoaudiólogo	01	-	01	-	**SUPERIOR**
03	Médico Clínico Geral	10	01	09	01	**SUPERIOR**
04	Médico Anestesista	-	-	03	-	**SUPERIOR**
05	Médico Angiologista	-	-	02	-	**SUPERIOR**
06	Médico Cardiologista	-	-	01	-	**SUPERIOR**
07	Médico Pediatra	-	-	02	-	**SUPERIOR**
08	Nutricionista	-	-	02	-	**SUPERIOR**
09	Terapeuta Ocupacional	-	-	01	-	**SUPERIOR**
10	Advogado	-	-	03	-	**SUPERIOR**
11	Técnico em Enfermagem	-	-	10	01	**MÉDIO/TÉCNICO**
12	Técnico em Radiologia	-	-	03	-	**MÉDIO/TÉCNICO**
13	Agente Comunitário de Saúde	-	-	12	01	**FUNDAMENTAL**

**** PD – Vagas reservadas aos candidatos enquadrados na condição de Pessoa com deficiência.***

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimento de cada cargo encontram-se no Anexo I deste Edital;

2.3. O conteúdo programático para todos os cargos está descrito no Anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, **sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO no período de validade do presente concurso em face da classificação obtida.**

3.1.1. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004) e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

3.1.2. A partir da entrada em vigor da Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015, será considerado pessoa com deficiência, supletivamente ao disposto no item 3.1.1 deste edital, as pessoas que se enquadrem no conceito

[1] Súmula n° 377/STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

legal do art. 2° da citada Lei nº 13.146/2015.

3.1.3. Caso o percentual indicado no item 3.1 configure um número fracionado, o número de vagas destinado às pessoas com deficiência deverá ser igual ao primeiro número inteiro subsequente.

3.1.4. Para efeito meramente ilustrativo da ordem de nomeação, o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a respectiva nona vaga aberta relativa ao cargo para o qual concorreu e o segundo candidato com deficiência mais bem classificado será convocado para ocupar sucessivamente a respectiva décima nona vaga, durante o prazo de validade do concurso.

3.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **durante o período de inscrições**, a documentação **relacionada abaixo**, **em envelope** pelo serviço **SEDEX-ECT** para o endereço: Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, **tendo em sua capa o título – "PD – RMRO"**, **sendo permitido a entrega, do envelope, presencialmente junto à Comissão do Concurso, disponível na Sede da Prefeitura localizada no endereço Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura-RO, horário de 09h as 13h (dias úteis)**.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do cargo para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PD e/ou Atendimento Especial (ANEXO III) estando devidamente preenchidas as seguintes informações: nome completo, número do CPF e cargo a que concorre;

b) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em *Braile*, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

d) No caso de candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item deverá solicitar e especificar o tipo de deficiência, por escrito e até o término das inscrições, bem como o mobiliário e espaços a serem adaptados para a realização da prova e se necessário a designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas;

3.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova os instrumentos *reglete*; *punção*; e ainda *soroban*, que serão autorizados após vistoria pela organizadora.

3.4. Os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

3.4.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28 e em não havendo indicação, será confeccionada em fonte tamanho 24.

3.5. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

3.5.1. O candidato poderá utilizar-se de programa computacional (*Dos Vox, NVDA, JAWS, ZoomText* ou equivalentes) a ser disponibilizado pela organizadora ou, a critério desta e não sendo possível a sua utilização, será disponibilizado ao candidato um fiscal ledor para leitura de sua prova.

3.6. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.2 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.

3.6.1. Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra "a" do item 3.2, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

3.7. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.2 e seus subitens não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.8. Apenas o envio do laudo médico sem a descrição expressa da condição especial não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

3.9. Estando o candidato na condição de pessoa com deficiência mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de nomeação, remanescendo, contudo, a possibilidade de nomeação para as vagas destinadas ao (s) candidato (s) com deficiência, nos termos dos itens antecedentes.

3.10. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Concurso.

3.11. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.

3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e tiver sua inscrição deferida nesta condição, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

3.13. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando da nomeação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. Nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada e, se constatada a ausência da deficiência após a perícia realizada, caracterizando-se deste modo pedido incompatível com a pretensão, **o candidato declara ciência de que se procederá a sumária exclusão do certame, dada o conteúdo inverídico de suas declarações iniciais, nos termos do item 3.16 deste edital.**

3.14. Após a constatação mencionada no item anterior, competirá à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO no prazo de 30 (trinta) dias a análise da (in) compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato foi aprovado e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.14.1. O candidato declarado na condição de pessoa com deficiência, porém incompatível com as atribuições do cargo de atuação após esta constatação pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO será eliminado do Concurso Público.

3.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas, que vierem a surgir, reservadas as pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo de inscrição deste Concurso Público dar-se-á de duas formas:

4.1.1. Por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

4.1.2. Por meio de posto presencial de inscrição no endereço eletrônico da organizadora, no período constante no Cronograma do Concurso, disponível na Sede da Prefeitura localizada no endereço Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura-RO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09h as 13h.

4.2. O candidato fica ciente de que:

4.2.1. A Inaz do Pará e a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. A finalização da inscrição implica no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.2.4. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a inserção dos seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

4.2.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

4.2.7. Considerando-se a faculdade do candidato em inscrever-se em mais de um cargo constante neste edital em níveis de escolaridade distintos e assim caracterizando multiplicidade de inscrições, na hipótese de designação pela comissão organizadora dos respectivos exames em dias e horários idênticos e assim evidenciando a impossibilidade presencial do candidato em prestar mais de um exame no mesmo dia e horário, declara ter ciência prévia de que tal faculdade implicará na automática renúncia ao direito de concorrer aos(s) demais exames em que se ausentar, não lhe sendo devolvido(s) quaisquer valores correspondentes.

4.2.8. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no boleto bancário e edital, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo o boleto for pago após a data do vencimento.

4.2.9. Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais, bem como troca de cargo e/ou lotação, após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e *e-mail*.

4.2.9.1. A alteração cadastral, correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a apresentação do documento original a ser alterado e entrega de cópia do mesmo para o Fiscal da Sala na qual está lotado para realização da prova, bem como preenchimento de ficha de alteração cadastral apontando a informação a ser corrigida.

4.2.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.2.11. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos neste edital.

4.2.12. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma – período para inscrições, na área destinada ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Edital 001/2017, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *online.*

b) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponível no Edital 001/2017, anexos, cronograma e eventuais alterações/retificações e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento**.

d) ATENÇÃO: a inscrição, só será validada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**

e) Verificar a confirmação de Inscrição (devendo constar o pagamento) em 48hs úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347-8376 / 3347-5205, para esclarecimentos.

4.3.1. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2º via do boleto até o último dia do período de inscrições**.**

4.4. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 4.3;

b) O atendimento às condições estabelecidas no item 4.3;

c) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;

d) A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

4.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

4.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	**R$ 100,00**
NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO	**R$ 70,00**
NÍVEL FUNDAMENTAL	**R$ 50,00**

5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

5.2. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

5.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

6.1.1 O candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e possuir renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto;

6.1.2 O candidato que nos termos da lei municipal nº 3.299/17 comprovar a condição concomitante de DOADOR DE SANGUE E CADASTRADO NO REGISTRO NACIONAL DE DOADORES VOLUNTÁRIOS DE MEDULA ÓSSEA -

REDOME, assim entendido na primeira condição como doador de sangue regular o homem que realizar três (3) doações durante o ano e a mulher que realizar duas (2) doações durante o ano, sendo respeitadas as exigências para ser doador regular de sangue, e na segunda condição cadastrados no REDOME, deverão enviar a organizadora na forma do item 6.4, os documentos comprobatórios da **dupla condição** mencionada, expedido por órgão competente (Declaração de Hemocentros Regionais mantenedores da base de dados do REDOME), juntamente com cópia legível da cédula de identidade. **(TEXTO INSERIDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)**

6.1.2.1 Para análise e eventual deferimento desta condição deverá constar expressamente na referida declaração o **cumprimento das condições estabelecidas estabelecida nos artigos 2º e 5º da lei municipal nº 3.299/17. (TEXTO INSERIDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)**

6.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens anteriores poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, de acordo com as normas a seguir:

6.3. Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na hipótese do subitem 6.1.1, o candidato deverá: (TEXTO ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)

6.3.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;

6.3.2. Preencher e assinar o Anexo IV (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico), DIGITALIZAR EM FORMATO PDF e enviar para o endereço eletrônico solicitacao@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – "ISENÇÃO - RMRO". (TEXTO ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)

6.4. Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na hipótese do subitem 6.1.2, o candidato deverá: (TEXTO INSERIDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)

6.4.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição; (TEXTO INSERIDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)

6.4.2. Preencher e assinar o Anexo VI (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador/REDOME), bem como os documentos descritos no item 6.1.2, DIGITALIZAR TODOS EM FORMATO PDF e enviar para o endereço eletrônico solicitacao@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – "ISENÇÃO Doador/REDOME - RMRO". (TEXTO INSERIDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)

6.5. A INAZ do Pará consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Hemocentro correspondente para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. **(TEXTO ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01)**

6.6. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
c) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional;
d) Cadastro do NIS desatualizado;
e) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
f) Enviar solicitação ilegível, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
g) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 6.3.

6.6.1. O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.7. A divulgação do resultado das solicitações de isenções que forem deferidas será publicado, de acordo com o Cronograma do Concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

6.7.1. Somente serão analisadas as solicitações de isenção dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.3 deste edital.

6.8. O candidato que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e quitar o boleto bancário de acordo com o **item 4** deste edital.

6.8.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no subitem anterior **estará automaticamente excluído do Concurso Público**.

6.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

6.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, no Cronograma do Concurso, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

6.11. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecida pelo **item 13** deste edital.

7. DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será dividido, de acordo com o Cargo/Escolaridade, em duas etapas:

7.1.1. **1ª Etapa:** Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

7.1.2. **2ª Etapa:** Provas de títulos, para todos os Cargos de Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

8. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – CARGO NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL				
Conhecimentos	**Nº de Questões**	**Mínimo de Acertos**	**Pontos por Questão (peso)**	**Mínimo de Pontos**
Língua Portuguesa	10	04	03	**12**
Matemática	05	02	03	**06**
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	05	02	03	**06**
Conhecimentos Específicos	10	04	04	**16**
Total de Questões	**30 questões**			
Pontuação Máxima	**100 pontos**			
Mínimo de pontos geral	**50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)**			

TABELA II – CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO				
Conhecimentos	**Nº de Questões**	**Mínimo de Acertos**	**Pontos por Questão (peso)**	**Mínimo de Pontos**
Língua Portuguesa	05	02	03	**06**
Matemática	05	02	03	**06**
Noções de Informática	05	02	03	**06**
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	05	02	03	**06**
Conhecimentos Específicos	10	04	04	**16**
Total de Questões	**30 questões**			
Pontuação Máxima	**100 pontos**			
Mínimo de pontos geral	**50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)**			

TABELA III – CARGO NÍVEL SUPERIOR				
Conhecimentos	**Nº de Questões**	**Mínimo de Acertos**	**Pontos por Questão (peso)**	**Mínimo de Pontos**
Língua Portuguesa	05	02	03	**06**
Matemática	05	02	03	**06**

Noções de Informática	05	02	03	**06**
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	05	02	03	**06**
Conhecimentos Específicos	10	04	04	**16**
Total de Questões	**30 questões**			
Pontuação Máxima	**100 pontos**			
Mínimo de pontos geral	**50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)**			

8.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado nas tabelas do item 8.1.

8.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** opções **(A; B; C; D e E)** e uma única resposta correta.

8.4. Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Cartão Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição da Cartão Resposta por erro do candidato.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Cartão Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações na Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.5. Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero)**:

a) À(s) questão(ões) da prova cujo a Cartão Resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova cujo a Cartão Resposta contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Cartão Resposta;

d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Cartão Resposta for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no Cartão.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data prevista, constante no Cronograma do Concurso disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, no horário das 09h00min às 12h00min, para todos os Cargos, horário Local.

9.2. O local de realização da Prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, sendo de sua exclusiva

responsabilidade a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

9.3. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), HORÁRIO LOCAL.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de:**

9.4.1. Documento de identidade original, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;

9.4.2. Comprovante de inscrição;

9.4.3. Caneta esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA.

9.5. Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:

a) Cédula de Identidade (Registro Geral).

b) Carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham legalmente força de documento de identificação.

c) Carteira de trabalho e previdência social- CTPS.

d) Carteira nacional de habilitação- CNH no prazo de validade do exame médico.

e) Passaporte brasileiro.

f) Certificado de reservista com foto.

g) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

9.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, **de forma a permitir com clareza a identificação do candidato**, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

9.7. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte, carteira nacional de habilitação e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

9.9. O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 9.5, será automaticamente excluído do Concurso Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.

9.10. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

9.11. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante apresentação e entrega de cópia do documento que contém a informação que apresenta o erro, quando do ingresso do candidato na sala de provas.

9.12. Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo. A título meramente exemplificativo, a substituição do nome do candidato pelo nome de seu genitor (a) e ainda que constante no documento de identificação.

9.13. O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.14. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e na Cartão Resposta, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.15. No dia da realização das provas escritas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.16. Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme item 9.3.

9.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

9.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.19. Uma vez ultrapassado(s) o(s) portão(ões) de acesso, não será permitido ao candidato o manuseio de aparelhos eletrônicos (incluídos aparelhos celulares e afins) nas dependências internas dos locais de prova como corredores, toaletes e salas, devendo tão somente respeitar o que dispõe o item 9.22, sob pena de eliminação do concurso.

9.20. **Não será permitida, durante a realização das provas**, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.21. **NÃO SERÁ PERMITIDO O CANDIDATO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS, com os seguintes equipamentos: *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *handheld*, Relógio *Wearable* ou aparelhos eletrônicos similares, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, rádio comunicador ou similares, bem como armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal/profissional.**

9.22. **O telefone celular, *tablet*, Relógio *Wearable, bip* ou aparelhos eletrônicos similares** dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com o **controle de alarme de carro, relógio, fone de ouvido e carteira de cigarros/cigarretes, devendo ser acondicionados em saco porta objetos** a ser fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

9.22.1. Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem do(s) portão(ões) de saída do local de aplicação de provas.

9.22.2. Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo o(s) aparelho(s) deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua(a) prova(s) e aberto nos termos do item anterior.

9.23. A prova objetiva somente deverá ser preenchida/realizada com caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta preta.

9.24. Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os equipamentos descritos e/ou descumprindo o que dispõe as especificações deste item, será lavrado o fato ocorrido em Termo de Ocorrência e será **ELIMINADO** automaticamente do certame.

9.25. **Não será permitida, durante a realização da prova escrita (objetiva) a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame**.

9.26. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **01 (uma) hora do início da prova** (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua Cartão Resposta e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

9.26.1. Após decorridos **02 (duas) horas** do início da prova objetiva, o candidato poderá, ao terminar sua prova, levar o Caderno de Questões.

9.27. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.

9.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

9.29. A candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda do seu infante em local reservado, e se dará nos momentos necessários e sem qualquer acréscimo ao tempo de resolução da(s) prova(s) pela candidata. A ausência de acompanhante capaz de manter a guarda do infante sem a necessidade de intervenção da candidata impossibilitará esta de usufruir de tal condição.

9.29.1. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

9.29.2. Os procedimentos de segurança previstos no item 9 se estenderão ao acompanhante do infante.

9.30. Os candidatos que concluírem as suas provas deverão retirar-se imediatamente das instalações físicas onde ocorreram as provas, ficando proibida ainda a utilização de toaletes em razão da concomitante utilização por candidatos que eventualmente ainda não concluíram as provas.

9.31. A partir das 08h30min os CANDIDATOS deverão aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 09h00min, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.

9.32. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a Cartão Resposta;

d) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

f) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Cartão Resposta;

j) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 9.23.

k) Recusar-se a entregar a Cartão Resposta;

l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta;

m) Ausentar-se da sala, antes do horário permitido, portando o Caderno de Questões;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou Cartão Resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;

o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;

9.33. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de identificação biométrica e/ou recolhimento do registro da impressão digital e/ou detecção de metal.

9.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.35. Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

9.36. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP e a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

9.37. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo ao Cronograma do Concurso.

10. DA 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E ENTREGA DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS PROVAS E TÍTULOS

10.1. Os candidatos classificados na primeira etapa – prova objetiva, serão convocadas a realizar a prova de títulos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

10.2. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos de Nível Superior valerá até **5 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3. Para realização do envio dos títulos relacionados no item 10.12, o candidato deverá:

10.3.1. O candidato convocado deverá acessar, no período constante no Cronograma do Concurso, o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir o formulário de **"Avaliação de Títulos"** (**Anexo V**) e preenchê-lo corretamente conforme instrução.

10.3.2. O formulário de "Avaliação de Títulos", devidamente preenchido e assinado, e os "Documentos" que foram informados, no formulário, deverão ser encaminhados, via Correios, pelo serviço de SEDEX para a Organizadora do Concurso Inaz do Pará no endereço Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, indicando como referência no envelope "TÍTULOS - RMRO", obedecendo ao Cronograma do Concurso.

10.4. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.

10.5. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.

10.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.

10.8. O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Banca Examinadora da Inaz do Pará de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10.9. A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

10.10. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

10.11. Cada título será considerado uma única vez.

10.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	**Título**	**Valor de Cada Título**	**Valor máximo dos Títulos**

A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós Graduação "stricto sensu" em nível de **doutorado**, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós Graduação "stricto sensu" em nível de **mestrado**, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de **pós-graduação, "lato senso"**, em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido*, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
~~D~~	~~**Exercício de atividade profissional** de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*~~. (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**	~~0,25 (por ano)~~	~~0,50~~
Total máximo de pontos			**5,00**

** Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.*

10.13. Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos.

10.14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

10.14.1. Para a **comprovação das alíneas A, B e C** do subitem 10.12 - **curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado**, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC acompanhado do histórico acadêmico; ou

b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto n° 5.518/2005, publicado no D.O.U n° 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

~~**10.14.2.** Para a **comprovação da alínea D** do subitem 12.12 - **atividade profissional**, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, **acompanhado de comprovação de graduação (cópia certificado de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados**), como segue:~~ (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**

~~**a) Se na iniciativa privada:** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de **declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina**, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;~~ (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**

~~**b) Se na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina**, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;~~ (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**

~~**c) Contrato de prestação de serviços**, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período~~

~~(início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo**.~~ (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**

10.15. Os documentos descritos nos subitens 10.14.1 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

~~**10.16.** Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.14.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.~~ (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**

~~**10.17.** Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 10.14.2 deste edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.~~ (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**

~~**10.18.** Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.~~ (**TEXTO EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 02).**

10.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.20. A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

10.21. O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, e dessa decisão caberá recurso na forma do **item 13**.

10.22. O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / posse para o cargo.

11. DOS PROGRAMAS/PROVAS

11.1. O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital, poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

11.2. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

11.3. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

11.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

11.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

12.1. Somente será considerado classificado o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) Alcance a pontuação mínima total de 50 (cinquenta) pontos, e;

b) Atinja a pontuação mínima, em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 8.1 para o nível do cargo a que concorre.

12.2. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a 50 pontos e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 50 pontos.

12.3. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso, obedecendo os critérios de classificação de cada etapa.

12.3.1. 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova objetiva;

12.3.2. 5 (cinco) pontos, no máximo, para o total de títulos para os cargos de Nível Superior.

12.4. Para a aprovação e cadastro de reserva os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes para cada cargo descritos no item 2.1.1, e obedecendo os critérios de classificação de cada etapa estabelecido neste edital.

12.5. Cadastro de Reserva: Os candidatos classificados em cada uma das etapas, em posição dentro do estabelecido no subitem 2.1.1, constarão no Cadastro de Reserva, no qual tão somente ocorrendo necessidade de provimento do cargo público, os candidatos serão convocados em estrita observância à ordem de classificação.

12.5.1. O cadastro de reserva é apenas uma expectativa de direito a nomeação, de que dependerá da abertura de novas vagas durante o prazo de validade do concurso.

12.6. Serão eliminados do concurso público os candidatos que forem classificados em posições superiores ao quantitativo apontado no item 2.1.1 que estabelece o número de vagas mais o quantitativo do cadastro de reserva, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

12.7. Para a aprovação os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerando o número de vagas existentes para cada cargo, obedecendo o estabelecido no item 12.3.

12.8. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

a) O candidato Idoso, com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) Obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) Obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

d) Obtiver a maior nota na prova de Língua portuguesa;

e) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. É admitido recurso quanto a (o)(s):

a) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
b) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
c) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;
d) Inscrições Homologadas;
e) Gabarito e questão da prova objetiva;
f) Resultado da prova objetiva;
g) Resultado dos títulos para os cargos de nível superior;

13.1.1. Quando o edital não estabelecer prazo específico, o prazo de interposição do recurso será de 2 (dois) dias, contado da publicidade da decisão.

13.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

13.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico**, até as 23h59min, horário Local, da data final definida no Cronograma do Concurso**.

13.4. O anexo do recurso **DIGITALIZADO** deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.

13.5. No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

13.5.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.5.3. Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.4. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.6. **Não** serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste item 13;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
f) Contra terceiros.

13.7. As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

13.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8. **A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, durante o prazo de validade do concurso, obedecendo-se a ordem de classificação.

14.1.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada cargo, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.

14.2. **São requisitos para a nomeação:**

a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da

Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;

c) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde atender integralmente o que dispõe a lei nº 11.350/2006, notadamente residindo na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

d) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;

g) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado e, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.

i) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade.

k) Possuir e comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;

l) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.

m) Ser aprovado nos exames de sanidade física, psiquiatra e aptidão psicológica para o exercício da função.

14.3. Por ocasião da apresentação para posse, serão exigidos, do candidato convocado, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (em atendimento ao que dispõe o artigo 6º da lei nº 11.350/2006), comprovante de residência na área da comunidade em que atuar e devendo, para fins deste edital, apresentar comprovante de concessionária de serviço público ou comprovante de propriedade imobiliária ou ainda contrato de locação de imóvel registrado em cartório extrajudicial.

c) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;

d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.

e) Declarar se possui ou não ocupação em outro cargo, emprego ou função pública;

f) Se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função.

g) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;

h) Declaração de bens, na forma da Lei;

i) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;

j) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;

k) Apresentar laudos e se submeter a exames de saúde física e mental;

l) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);

m) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.

n) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

p) Carteira de Vacinação dos filhos até 07 anos;

q) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

14.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

14.5. O candidato que, no ato da posse, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.

15.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo publicado extrato do edital na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.

15.3. O Ato de Homologação do Certame será publicado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, através de extrato.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.

15.4.1. A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO e a Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

15.5. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO. Do mesmo modo, será eliminado do certame o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a posse.

15.6. A Comissão de Concurso, composta por membros da Inaz do Pará, bem como membros da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO (regulamentados pelo Decreto nº 3667/2016), poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br e publicação de extrato na Imprensa Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União.

15.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital, cronograma, anexos, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

15.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

15.8. Faz parte deste Edital os anexos I, II, III, IV e V, e o Cronograma.

15.9. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Rolim de Moura-RO, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura-RO, 13 de abril de 2017.

Ademilson Cesar Borges
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO